



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
UNIDADE XII – PAÇO DO LUMIAR
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)



MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2021

PAÇO DO LUMIAR

2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
UNIDADE XII – PAÇO DO LUMIAR



(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar)

EDITAL Nº 001/2021 – COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO 2 DE JULHO (UNIDADE XII)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO INSCRIÇÃO E SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XII (PAÇO DO LUMIAR) - ANO DE 2021

*** ENSINO FUNDAMENTAL ***

O Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, o **CEL QOCBM Célio Roberto** Pinto de Araújo, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente da Unidade XII do Colégio Militar 2 de Julho para o Ano Letivo de 2021, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia 06 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2021, estarão abertas no site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/Maranhão (<https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolegiomilitar>) e no link do site do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão (cbm.ssp.ma.gov.br) as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2021.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2021 as vagas existentes, para preenchimento conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** abaixo:

COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO 2 DE JULHO – UNIDADE XII PAÇO DO LUMIAR

SÉRIE	TURNO	Nº de Vagas	Dependente de Militar (40 %)	Bombeiro Mirim (10%)	Comunidade Luminense
1º Ano	Matutino	22	9	2	11
2º Ano	Matutino	12	5	1	6
3º Ano	Matutino	12	5	1	6
4º Ano	Matutino	30	12	3	15
5º Ano	Matutino	16	6	2	8
6º Ano	Vespertino	10	4	1	5
TOTAL		102	41	10	51

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos bombeiros do CBMMA e dos funcionários civis do CMCB - XII 40% (quarenta por cento) e para os bombeiros mirins, 10% (dez por cento), do total das vagas existentes, e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinadas exclusivamente aos residentes de Paço do Lumiar, dentre cada série, a serem preenchidas nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas constantes no art. 2º deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - O percentual de vagas para a comunidade residente em Paço do Lumiar aplica-se somente ao Colégio Militar 2 de julho, Unidade XII.

§ 2º - São considerados dependentes dos bombeiros e dos funcionários civis do CMCB - XII, os descendentes diretos, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 3º - Para os dependentes diretos dos bombeiros do CBMMA e dos funcionários civis do CMCB - XII apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme legislação vigente no país.

§ 4º - Os candidatos inscritos como residentes da comunidade de Paço do Lumiar, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula comprovante de residência pertencente ao município no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia, telefone ou contrato de locação registrado em cartório.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, das **00h00min do dia 06 de janeiro de 2021 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2021** acessando os sites da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (<https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolegiomilitar>) e do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (cbm.ssp.ma.gov.br).

Art. 5º. A inscrição será gratuita e somente será aceita uma inscrição por cada candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o artigo 3º, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 6º. O Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII disponibilizará, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (<https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolegiomilitar>), e do CBMMA (cbm.ssp.ma.gov.br) para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o Processo para Inscrição e Sorteio Público Eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em até 48h após realizada a inscrição, será enviado, ao e-mail informado pelo candidato no formulário, um comprovante de confirmação do ato.

Art. 7º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Requerimento de inscrição eletrônico que deverá ser preenchido acessando os sites da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (<https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolegiomilitar>) e do Corpo de Bombeiros do Maranhão (<cbm.ssp.ma.gov.br>);

II . A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do responsável legal;

III . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo de sorteio público eletrônico e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

§ 2º - Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.

§ 3º - O Colégio Militar 2 de Julho (Unidade XII) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

III – DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

Art. 8º. O sorteio público eletrônico terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2021, existentes no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XII, de acordo com as orientações do presente Edital.

Art. 9º. **O sorteio será realizado no dia 15 de janeiro de 2021, às 20:30h**, com transmissão ao vivo por plataforma de televisão, na TV alternativa, canal 19.1, e também pelo Canal Oficial do Youtube da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (<https://www.youtube.com/channel/UCxrEHwjQ970cAtcQ7r-MMQA>).

§ 1º: A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII e nos sites: <https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolegiomilitar> e <cbm.ssp.ma.gov.br>, a partir do dia **20 de janeiro de 2021**.

§ 2º: Caso o candidato sorteado não preencha os requisitos estipulados neste edital será desclassificado e a vaga será preenchida pelo candidato que primeiro procedeu com a inscrição para aquela vaga específica.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular do Corpo de Bombeiros do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XII como Coordenador Geral do Processo de Sorteio Público Eletrônico, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

Parágrafo Único. Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

V – DA MATRÍCULA

Art. 11. As matrículas serão realizadas entre os dias **25 e 27 de janeiro de 2021**, na sede do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII e será oferecida ao estudante que cumprir os seguintes requisitos:

- I . Ser sorteado no processo de sorteio público eletrônico de que trata este edital;
- II .Preencher os requisitos estipulados neste edital;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento do estudante;
- V . Fornecer cópia do RG e CPF do responsável legal do candidato e, se o responsável for bombeiro, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI . Fornecer cópia do RG e CPF do estudante;
- VII . Fornecer Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsável legal;
- VIII . Fornecer laudo médico, se tratar de pessoa com deficiência;
- IX . Os candidatos oriundos da comunidade luminense deverão apresentar cópia do comprovante de residência em nome do responsável legal além da documentação acima exigida.
- X .Fornecer o NIS do estudante e do seu responsável legal;
- XI .Fornecer cópia do Cartão SUS;
- XII .Fornecer cópia da Carteira de Vacinação;
- XIII .Apresentar protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- XIV .Apresentar declaração de conclusão do ano anterior, com identificação do INEP da escola de origem, em caso de matrícula por transferência de outra rede de ensino;
- XV .Apresentar histórico escolar ou atestado de conclusão ou de frequência se no decorrer do ano letivo, em caso de matrícula por transferência de outra rede de ensino;
- XVI .Em caso de matrícula por transferência da mesma rede de ensino, o estudante deverá apresentar declaração de conclusão da série. No prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá entregar o processo de transferência, com histórico escolar.

§ 1º Toda documentação deverá ser apresentada em fotocópia com a via original para efeito de atestar sua autenticidade.

§ 2º Em toda documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o ano em curso ou cursado deverá ser escrito por extenso.

§ 3º Haverá nulidade absoluta da matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível de penas que a lei determinar.

§ 4º Não serão efetivadas matrículas com pendências de documentação, sendo o candidato desclassificado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO POSTERIORMENTE**.

Art. 13. Ao iniciar o Ano letivo de 2021, o Município de Paço do Lumiar fornecerá os uniformes de sala de aula e de educação física. Entretanto, o aluno deverá adquirir o uniforme de passeio do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII, que será usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades, reuniões, passeios e em sala de aula nos dias a serem estabelecidos no decorrer do ano letivo, composto dos seguintes itens:

MASCULINO:

- Boina vermelha rubi com brasão da escola;
- Camisa bege meia manga (canícula) com brasão do bombeiro (medindo 7,0 cm de diâmetro) e bandeira do maranhão (medindo 5 cm x 3,5 cm);
- Camisa vermelha de algodão meia manga de comprimento até a cintura, na parte superior do lado esquerdo brasão do Colégio Militar, e no lado superior direito o nome de guerra do Aluno seguido do tipo sanguíneo (na cor branca), gola esporte;
- Calça vermelha rubi/panamá lady escuro com duas listas verticais cinzas chumbo;
- Cinto vermelho com fivela dourada e brasão da escola;
- Meia preta social;
- Sapato preto tipo militar, com cadarço (modelo Touroflex).

FEMININO:

- Boina vermelha;
- Camisa bege meia manga com brasão do bombeiro (medindo 7,0 cm de diâmetro) e bandeira do maranhão (medindo 5 cm x 3,5 cm);
- Camisa de malha vermelha meia manga;
- Saia/calça (com comprimento à altura dos joelhos) vermelha rubi/panamá lady escuro com duas listas verticais cinzas chumbo;
- Cinto vermelho com fivela dourada e brasão da escola;

- Meia calça natural (Opcional);
- Sapato social preto salto médio (modelo Scarpin piccadilly);



Art. 14. O aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII contribuirá mensalmente com o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais relativas à manutenção escolar destinadas às atividades extras desenvolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da contribuição mensal de manutenção escolar de que trata este artigo, para o ano letivo de 2021, será de R\$20,00 (vinte reais), podendo ser reajustada anualmente, sempre que houver necessidade.

Art. 15. A Comissão Organizadora deverá envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do sorteio para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do sorteio público eletrônico ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Paço do Lumiar, 04 de janeiro de 2021.


CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM

COMANDANTE GERAL DO CBMMA

ANEXO A – CALENDÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/01/2021	https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolégiomilitar cbm.ssp.ma.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06/01/2021 à 12/01/2021	https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolégiomilitar
SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO	15/01/2021 – 20:30h	TV alternativa, canal 19.1, e Canal Oficial do Youtube da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (https://www.youtube.com/channel/UCxrEHwjQ970cAtcQ7r-MMQA).
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	20/01/2021	https://pacodolumiar.ma.gov.br/seletivocolégiomilitar cbm.ssp.ma.gov.br
MATRÍCULAS	25/01/2021 à 27/01/2021	Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII
REUNIÃO INFORMATIVA COM OS RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS SORTEADOS NO PROCESSO DE SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO	A ser divulgada no ato da matrícula	Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XII